

Lei Nº 37/62

A Câmara Municipal de Arigatuba, aprovou e em Plenário Municipal de Arigatuba encaminha a seguinte lei:—

Artigo 1º

Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial de Cr\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil cruzeiros) afim de serem suprimidas as seguintes verbas do orçamento vigente:—

Verba 254 8-622	Material Permanente	Cr\$ 500.000,00
Verba 251 8-632	Material Permanente	Cr\$ 200.000,00
Verba 641 8-984	Despesa Diversa	
	II Crescimento da comissão Municipal de Esports	Cr\$ 120.000,00
Verba 421 8-493	Material de consumo	Cr\$ 100.000,00

Artigo 2º O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do aumento de arrecadação a verificar-se no corrente exercício

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Arigatuba, Município de Arigatuba, 18 de Setembro de 1962

eu em Voto
Prefeito Municipal
Publicado em 20 de Setembro
Nabil Faouzi
Responsável pelo secretário